



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP 96635-000

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA – AMARAL FERRADOR**

Criado pela Lei Municipal nº 1.419, de 26 de dezembro de 2012.

Edital nº 03/2023 – ALTERA DATAS E PRAZOS DO PROCEDIMENTO

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 14 da Lei Municipal nº 1.419/2012, e da Resolução COMDICA nº 02/2023, torna público a alteração de datas e prazos do pleito abertura das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

3.5 Da homologação e impugnação das inscrições:

3.5.1 O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

3.5.2 A Comissão Especial Eleitoral deverá se reunir e por meio de ata deliberar acerca da homologação das inscrições até o dia 26/06/2023.

3.5.3 Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 10 (dez), o COMDICA, mediante deliberação, poderá publicar Edital suspendendo o trâmite do processo de escolha e reabrindo prazo para novas inscrições, por mais 10 dias, sem qualquer prejuízo aos candidatos já inscritos.

3.5.4 O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá ser notificado por escrito e poderá, no prazo previsto no ANEXO I, apresentar recurso que será julgado pela Comissão Especial Eleitoral.

3.5.5 Após a ciência da decisão da Comissão, da qual será notificado o candidato no prazo previsto no ANEXO I, sendo mantida a não homologação da inscrição, esse poderá apresentar recurso ao COMDICA.

3.5.6 Após o julgamento dos recursos ou transcorrendo os prazos sem a manifestação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, será publicado Edital pelo COMDICA no qual constará a lista nominal dos inscritos cuja inscrição foi homologada.

3.5.7 Publicada a lista dos inscritos será aberto prazo de 01 dia útil, contados da data da publicação, para pedidos de impugnação de inscrições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP 96635-000

3.5.7.1 Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor.

3.5.7.2 As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, através de formulário, podendo utilizar modelo ANEXO.

3.5.8 Para analisar e decidir acerca das impugnações, poderá a Comissão realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.

3.5.9 A Comissão tem, a partir do recebimento das impugnações, o prazo previsto no ANEXO I para notificar os candidatos com candidatura impugnada para que apresentem suas defesas, o que deve ocorrer até 01 dia útil, a contar da notificação.

3.5.10 A Comissão Especial Eleitoral avaliará o pedido de impugnação, bem como eventuais recursos interpostos pelos candidatos, e os julgará após encerrado o prazo para a apresentação das defesas.

3.5.11 A Comissão Especial Eleitoral notificará da sua decisão o impugnante e o candidato.

3.5.12 Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado no prazo previsto no ANEXO I.

3.5.13 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso no prazo estabelecido no ANEXO I.

3.5.14 Concluídos os prazos para recursos de impugnações e julgados aqueles eventualmente interpostos, serão homologadas em definitivo as inscrições e será publicado novo Edital pelo COMDICA constando a lista final dos candidatos com candidatura registrada, após o encerramento dos julgamentos.

3.5.15 Após a homologação das candidaturas, no prazo de 02 dias, será atribuído um número ao candidato, mediante sorteio, em ato público, cujo resultado será publicado edital.

3.5.16 A Comissão Eleitoral tem o prazo até o dia 17/08/2023 para entrega ao Cartório Eleitoral, dos dados definitivos dos candidatos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP 96635-000

ANEXO I

DATA	EVENTO
05/05 A 03/06/2023	Prazo para inscrições
03/06/2023	Divulgação dos locais de votação.
26/06/2023	Prazo para a deliberação da CEE acerca das inscrições
26/06/2023	Prazo para a notificação dos candidatos com inscrição não homologada
27/06/2023	Prazo para apresentação de recurso à CEE pelos candidatos
28/06/2023	Prazo para julgamento dos recursos pela CEE
28/06/2023	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
29/06/2023	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
30/06/2023	Prazo para julgamento pelo COMDICA
1º/07/2023	Prazo para a publicação de Edital com inscrições homologadas
02/07/2023	Prazo para impugnação das inscrições
03/07/2023	Prazo para a notificação dos candidatos impugnados
03/07/2023	Data de corte para definição do eleitorado apto.
04/07/2023	Prazo para apresentação de recurso à CEE pelos candidatos
05/07/2023	Prazo para julgamento dos recursos pela CEE
06/07/2023	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
07/07/2023	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
10 e 11/07/2023	Prazo para julgamento pelo COMDICA
12 e 13/07/2023	Prazo para a publicação de Edital com candidaturas registradas
14, 17 e 18/07/2023	Capacitação
19/07/2023	Data da realização da prova escrita
20 a 24/07/2023	Prazo para a correção das provas, identificação das provas e publicação de Edital com resultado preliminar
25/07/2023	Prazo apresentação de recurso da classificação preliminar pelos candidatos à CEE
26/07/2023	Prazo para julgamentos dos recursos pela CEE e publicação de novo Edital no caso de reconsideração
27/07/2023	Prazo para a notificação dos recorrentes quanto à não reconsideração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP 96635-000

28/07/2023	Prazo para os recorrentes interpor recurso perante o COMDICA
31/07/2023	Prazo para julgamento do recurso pelo COMDICA e publicação de Edital com resultado final da prova escrita
01 e 02/08/2023	Prazo para sorteio do número de cada candidato
03/08/2023	Início da propaganda eleitoral
01/08/2023	Último dia para publicação dos locais de votação
17/08/2023	Último dia para entrega das informações ao Cartório Eleitoral.
30/08/2023	Último dia para publicação da lista de mesários
31/08/2023	Prazo para impugnação de mesários
01/09/2023	Prazo para julgamento das impugnações pela CEE
04/09/2023	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
05/09/2023	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
06/09/2023	Prazo para julgamento pelo COMDICA
08/09/2023	Prazo para a publicação de Edital com lista nominal de mesários definitiva
28/09/2023	Encerramento da propaganda eleitoral
01/10/2023	Data das eleições
02 a 04/10/2023	Prazo para apresentação de recursos quanto a ocorrências e impugnações perante o COMDICA
5 a 09/10/2023	Publicação do Edital com o resultado preliminar das eleições
10 a 13/10/2023	Prazo para julgamento dos recursos quanto a impugnações pelo COMDICA
16 a 18/10/2023	Prazo para interposição de recurso ao COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
19 a 23/10/2023	Prazo para julgamento dos recursos pelo COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
24 a 26/10/2023	Prazo para publicação do Edital com resultado definitivo das eleições

Amaral Ferrador, 26 de junho de 2023.

Izabel Cristina Elias da Gama
Presidente da Comissão Eleitoral Especial